

NOTA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

1.Introdução

Este documento tem como objetivo detalhar a implementação e os resultados do procedimento de pregão, uma modalidade de licitação destacada pela Lei nº 14.133/2021, especificamente no inciso I do artigo 28. O pregão é adotado para a aquisição de bens e serviços comuns e é reconhecido por sua eficiência operacional e elevada transparência. Este método promove uma competição saudável entre os licitantes, resultando em economias significativas para o erário público, o que reforça o compromisso do governo com a gestão fiscal responsável e o uso eficiente dos recursos públicos.

2. Transparência e Publicidade

Conforme estipulado pelo artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a transparência é um dos pilares essenciais nos procedimentos de licitação, sendo primordial a publicidade completa dos editais e seus anexos. Este mandato é rigorosamente cumprido através da publicação detalhada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), um mecanismo essencial para garantir a abertura e a clareza do processo licitatório. A publicação no PNCP foi realizada precisamente aos VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, às DEZESESSE HORAS E TREZE MINUTOS, assegurando não apenas o cumprimento da legislação, mas também proporcionando amplo acesso aos documentos relevantes.

Além do PNCP, a divulgação estende-se a outras plataformas de mídia oficial quando necessário, ampliando significativamente o espectro de potenciais participantes e promovendo uma competição mais acirrada entre os fornecedores. Esta prática não só cumpre com os requisitos legais estabelecidos pela nova Lei de Licitações mas também promove um ambiente de licitação mais competitivo e inclusivo.

Ao garantir que os detalhes dos editais sejam acessíveis de forma ampla e em tempo hábil, o governo reforça seu compromisso com a integridade e a eficácia dos processos de contratação pública. Isso não apenas melhora as oportunidades de negócios para os fornecedores, mas também assegura que as entidades governamentais possam obter as melhores condições de mercado, beneficiando-se assim das ofertas mais vantajosas disponíveis.

3. Contexto Jurídico e Decisões Normativas

O pregão é estrategicamente desenhado para assegurar que a administração pública adquira bens e serviços a preços mais vantajosos e de forma eficaz, beneficiando-se de um ambiente de mercado aberto e competitivo. Este processo é meticulosamente regulamentado para assegurar que todas as propostas sejam apresentadas e avaliadas objetivamente, com base no critério de menor preço. Os artigos 55 e 56 da Lei nº 14.133/2021 delineiam claramente os prazos e os modos de disputa, garantindo que o pregão seja conduzido de maneira justa e com estrita aderência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade. A estrutura legal robusta em torno do pregão não apenas facilita a obtenção de preços competitivos, mas também

reforça a integridade do processo de contratação pública, assegurando que cada decisão contribua para o desenvolvimento sustentável e a eficiência governamental.

Através deste relatório, destacamos como o pregão, conduzido sob os rigores da Lei nº 14.133/2021, exemplifica o compromisso contínuo da administração em promover práticas de contratação que são não apenas economicamente vantajosas, mas também alinhadas com os mais altos padrões de transparência e responsabilidade governamental. Este processo não só maximiza o valor para o dinheiro público como também consolida a confiança na administração pública, mostrando que é possível alcançar excelente eficácia operacional enquanto se mantém firme nos princípios éticos e legais.

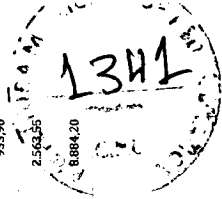
4. A Importância do Deságio nas Licitações

A demonstração efetiva de deságio em processos licitatórios transcende meramente o âmbito financeiro, alcançando o cerne dos princípios fundamentais prescritos pelo Artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Cada um desses princípios—que abrangem desde a legalidade e a moralidade até a eficiência e a publicidade—constitui uma coluna vertebral que sustenta a integridade e a equidade do processo de licitação. Quando o deságio é transparentemente evidenciado e meticulosamente justificado, ele se transforma em uma manifestação concreta do compromisso da Administração Pública em operar não apenas em estrita observância às normativas legais, mas também em prol do interesse público. Esta prática não só valida o cumprimento da legislação como reforça o engajamento autêntico e responsável com os princípios éticos e sociais que orientam a gestão dos recursos públicos, assegurando que as ações governamentais refiletem um compromisso verdadeiro com a justiça, a transparência e a responsabilidade fiscal.

A relevância de um processo licitatório que efetivamente demonstra deságio vai além do aspecto financeiro; ela toca a base dos princípios elencados no Art. 5º da mencionada lei. Cada princípio—desde a legalidade e a moralidade até a eficiência e a publicidade—é um pilar que sustenta a integridade e a justiça do processo licitatório. O deságio, quando claramente demonstrado e justificado, conforme abaixo especificado, serve como uma prova tangível de que a Administração está agindo não apenas em conformidade com a lei, mas com um compromisso genuíno para com o interesse público.

A seguir, apresentamos a demonstração do deságio obtido no certame, destacando o impacto econômico e a vantagem financeira alcançada por meio da licitação, reforçando a efetivação dos princípios de economicidade e eficiência.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	DESÁGIO %	VALOR ECONOMIZADO
1	Abraçadeira	1,19	0,63	47,06	224,00
2	ABRACADEIRA TIPO U 1/2, TIPO U GALVANIZADO 1/2"	2,06	1,09	47,09	368,60
3	ACABAMENTO DE REGISTRO	44,63	27,65	38,05	933,90
4	Acessórios banheiro	77,46	45,01	41,89	2.563,35
5	ACO CA 50 10MM, VERGALHÃO	104,43	52,17	50,04	8.884,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

6	AO CA 50 12,5MM, VERCALHÃO	130,00	64,95	50,04	14.311,00				
7	AO CA 50 16MM, VERCALHÃO	138,67	69,27	50,05	11.798,00				
8	AO CA 50 20MM, VERCALHÃO	384,58	192,13	50,04	13.471,50				
9	AO CA 50 23MM, VERCALHÃO	32,50	16,23	50,06	2.765,90				
10	AO CA 50 8MM, AO CA 508MM	50,37	25,16	50,05	1.764,70				
11	ADAPTADOR	0,92	0,68	26,09	24,00				
12	ADAPTADOR	7,47	5,21	30,25	113,00				
13	ADAPTADOR	15,92	11,10	30,28	289,20				
14	ADAPTADOR	2,27	1,58	30,40	41,40				
15	ADAPTADOR	11,27	7,86	30,08	305,10				
16	ADAPTADOR	17,12	11,98	30,02	257,00				
17	ADAPTADOR	22,97	16,07	30,04	345,00				
18	ADAPTADOR	27,73	19,40	30,04	416,50				
19	Alavanca	149,50	129,35	13,48	362,70				
20	Alicate rebolador peças acessórios	56,55	36,62	35,24	378,67				
21	Alicate Universal	42,79	34,21	20,05	171,60				
22	Anel vedação	11,05	6,42	41,90	1.064,90				
23	ANEL VEDACAO PARA VASO SANTARIO C/GUIA	19,72	11,45	41,94	2.729,10				
24	ARAME FARPADO 500 METROS	400,72	200,20	50,04	25.065,00				
25	Arame Galvanizado	31,63	15,80	50,05	1.155,59				
26	Arame recortado nº18	23,07	11,52	50,07	1.963,50				
27	ARANDELA TIPO TARTARUGA	21,45	11,39	46,90	1.810,80				
28	Arco serra	28,06	22,40	20,17	322,62				
29	Arvia	124,58	63,53	49,00	29.304,00				
30	AREIA FINA	102,37	52,20	49,01	25.185,34				
31	ARCAMASS	21,12	10,98	48,01	1.581,84				
32	ARISCO	97,50	49,72	49,01	21.978,80				
33	ASFALTO FRIO	422,50	219,71	48,00	4.055,80				
34	ASSEPTO PLÁSTICO	31,96	18,56	41,93	4.100,40				
35	BACIA SANTÁRIA	186,87	108,58	41,90	15.579,71				
36	Bandeja Plástica	12,46	9,97	19,98	39,84				
37	BASE PARA RELE FOTO ELÉTRICA	23,29	12,33	47,06	1.041,20				
38	BOCAL PARA LÂMPADA	4,93	2,61	47,06	1.563,68				

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000
CNPJ: 07.726.540/0001-04
E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465

39	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	24,57	14,25	42,00	918,48				
40	BOMBA SUBMERSA	3.152,50	2.203,92	30,09	11.382,96				
41	BOMBA SUBMERSA	1.397,50	976,98	30,09	18.502,88				
42	BOMBA SUBMERSA	1.310,83	916,40	30,09	12.621,76				
43	Brita	214,50	109,40	49,00	42.565,50				
44	Brita	226,42	115,49	48,99	44.926,65				
45	BROCA PARA CONCRETO 10MM	17,33	13,55	21,81	1.134,00				
46	BROCA PARA CONCRETO 4MM	5,63	4,50	20,07	194,36				
47	BROCA PARA CONCRETO 6MM	6,61	5,16	21,94	614,80				
48	BROCA PARA CONCRETO 8MM	7,47	5,82	22,09	1.359,60				
49	BROCA PARA MADEIRA 10 MM	21,23	16,55	22,04	865,80				
50	BROCA PARA MADEIRA 8MM	11,27	8,78	22,09	433,26				
51	Broxa pintura	14,65	11,65	20,48	255,00				
52	Broxa Pintura	17,55	14,00	20,23	330,15				
53	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10 COM PARAFUSO FENDA	2,06	1,60	22,33	1.152,30				
54	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 8 COM PARAFUSO TIPO ESTRELA	1,41	1,10	21,99	406,10				
55	CABO	9,64	4,91	49,07	1.892,00				
56	CABO	245,05	124,97	49,00	12.968,64				
57	CABO FLEXÍVEL	113,24	57,75	49,00	21.086,20				
58	CABO FLEXÍVEL	140,40	71,62	48,99	30.951,00				
59	Cabo pp	236,38	120,56	49,00	12.392,74				
60	CADEADO 35 MM	31,96	25,50	20,21	729,98				
61	CAIXA DE DESCARGA	222,08	129,05	41,89	14.791,77				
62	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA	59,69	34,68	41,90	6.652,66				
63	CAIXA DE EMBUTIR	6,07	3,46	43,00	446,31				
64	CAIXA DE EMBUTIR	2,27	1,31	43,29	380,16				
65	Caixa sifonada	70,96	49,65	30,03	745,85				
66	CAIXA SIFONADA	70,96	49,65	30,03	745,85				
67	CAIXA SIFONADA	86,12	60,26	30,03	1.293,00				
68	CAIXA SIFONADA	38,58	26,99	30,04	1.274,90				
69	Cal hidráulica	9,32	7,44	20,17	188,00				
70	Chimara ar pneu	24,68	19,61	20,54	1.216,88				
71	CANAleta COM FITA	16,38	8,68	47,01	1.194,00				

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000
CNPJ: 07.726.540/0001-04
E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465

342



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca



72	CANO	245,92	150,86	38,65	16.635,50	105	Disjuntor baixa tensão	13,85	7,89	43,03	1.400,60
73	CANO	85,58	52,49	38,67	7.114,35	106	Disjuntor baixa tensão	17,22	9,81	43,03	1.859,91
74	CANO	444,17	272,43	38,67	21.467,50	107	DOBRAÇADORA PARA PORTA	19,72	10,25	48,02	2.481,14
75	Caradeira articulada	70,96	56,90	19,81	182,78	108	Ducha banho	17,12	9,07	47,02	483,00
76	CHAPA ZINCADEA	183,08	91,46	50,04	2.748,60	109	ELETRODUTO	2,06	1,17	43,20	756,50
77	Chave De Fenda	93,38	74,60	20,11	507,06	110	ELETRODUTO	17,87	10,17	43,09	385,00
78	CHAVE GRIFD	62,83	50,30	19,94	125,30	111	Ergate hidráulico	9,10	6,36	30,11	726,10
79	CILINDRO PARA FECHADURA COM CHAVES	28,49	21,34	25,10	858,00	112	Ergate hidráulico	5,63	3,94	30,02	388,70
80	CIMENTO	60,67	31,55	48,00	20.384,00	113	Ergate hidráulico	7,80	5,45	30,13	470,00
81	COLA	7,47	3,88	48,06	613,89	114	Enxada	58,07	46,70	19,58	443,43
82	COLA FÓRMICA	42,57	22,13	48,02	981,12	115	ESMALTE SINTÉTICO	87,97	70,18	20,22	4.803,30
83	Colher Pedreiro	31,42	25,20	19,80	161,72	116	ESPÁTULA RASPADOR	27,73	22,17	20,05	72,28
84	CONECTOR PARA HASTE	8,88	4,70	47,07	1.170,40	117	Extensão elétrica	40,30	20,55	49,01	2.231,75
85	Conexão hidráulica	20,80	14,48	30,38	1.327,20	118	Facão	55,90	44,75	19,95	200,70
86	Conexão hidráulica	22,54	15,60	30,79	1.041,00	119	FECHADURA EXTERNA	61,53	46,10	25,08	4.011,80
87	Conexão hidráulica	38,13	26,55	30,37	2.316,00	120	FECHADURA INTERNA	45,07	33,76	25,09	2.714,40
88	Conexão hidráulica	6,08	4,20	30,92	1.128,00	121	Fio	53,62	27,32	49,05	1.236,10
89	Conexão hidráulica	25,00	17,45	30,20	755,00	122	FIO	82,64	42,14	49,01	5.386,50
90	Conexão hidráulica	23,02	16,10	30,06	692,00	123	FIO	31,63	16,13	49,00	17.825,00
91	Conexão hidráulica	26,54	18,55	30,11	1.196,50	124	FITA ISOLANTE	31,31	16,60	46,98	5.957,55
92	Conexão hidráulica	21,88	15,50	29,16	957,00	125	Fita Veda Rosca	11,37	6,20	45,47	1.912,90
93	Conexão hidráulica	20,04	14,02	30,04	957,18	126	FIDCE COM CABO	77,13	61,65	20,07	417,96
94	Conexão hidráulica	13,65	9,55	30,04	656,00	127	FOLHA DE BROMAZIO	725,83	614,42	15,35	8.132,93
95	CONJUNTO DE CHAVES DE BOCA	111,04	88,95	19,89	265,08	128	FOLHA DE FORMICA	244,83	207,15	15,39	3.014,40
96	Conjuntio reparo registro	50,81	31,46	30,08	2.902,50	129	FORÇA DE PORTA	181,89	94,58	48,00	10.477,20
97	CORTA CALHO	48,32	38,75	19,81	133,98	130	FORÇA DE PORTA	119,17	61,96	48,01	6.865,20
98	CURVA	5,63	3,93	30,20	450,50	131	FORÇA DE PORTA	114,83	59,71	48,00	7.716,80
99	Curva Eletroduto	20,80	11,90	42,79	1.272,70	132	FORÇA DE PORTA	121,33	63,09	48,00	8.153,60
100	CURVA ELETRODUTO	28,06	16,00	42,98	1.809,00	133	FORÇA DE PORTA	180,81	94,02	48,00	12.150,60
101	DESEMPENADEIRA	53,41	42,90	19,68	210,20	134	FOTOCÉLULA	59,04	31,30	46,99	1.387,00
102	DISCO DE CORTE	28,71	22,98	19,96	452,67	135	GARPO PARA ROLO	8,23	6,58	20,05	150,15
103	DISJUNTOR	56,66	32,40	42,82	8.976,20	136	GESSO EM PÓ	5,63	2,93	47,96	69.430
104	DISJUNTOR	74,97	42,74	42,99	12.247,40	137	Haste aterramento	39,22	20,79	46,99	4.907,90

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

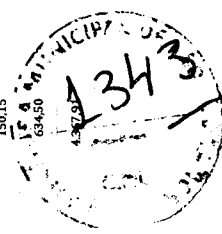
CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca



138	IMPERMEABILIZANTE	46,04	36,73	20,22	1.005,48	171	LUVA	21,45	15,01	30,02	1.043,28
139	Interruptor	13,87	7,35	47,01	2.379,80	172	LUVA	8,63	6,03	30,13	520,00
140	Janela	455,00	236,61	48,00	6.114,92	173	LUVA	2,00	1,40	30,00	90,00
141	JANELA BASCULANTE	96,96	50,41	48,01	1.536,15	174	LUVA	2,98	2,08	30,20	135,00
142	JOELHO	5,63	3,94	30,02	437,71	175	LUVA	6,39	4,47	30,05	384,00
143	JOELHO	183,08	127,90	30,14	8.277,00	176	LUVA	3,79	2,65	30,08	199,50
144	JOELHO	164,99	115,95	29,72	9.808,00	177	LUVA	164,67	115,23	30,02	6.773,28
145	JOELHO	86,23	60,30	30,07	6.482,50	178	LUVA DE REDUÇÃO	6,66	4,66	30,03	250,00
146	JOELHO	5,74	4,01	30,14	363,30	179	LUVA DE REDUÇÃO	112,12	78,43	30,05	4.211,25
147	JOELHO	5,63	3,94	30,02	456,30	180	LUVA DE REDUÇÃO	14,73	10,30	30,07	553,75
148	JOELHO	227,50	159,32	29,97	71.589,00	181	LUVA DE REDUÇÃO	14,73	10,30	30,07	553,75
149	JOELHO	3,36	2,35	30,06	303,00	182	LUVA DE REDUÇÃO	21,45	15,01	30,02	805,00
150	JOELHO	5,74	4,01	30,14	276,80	183	LUVA DE REDUÇÃO	4,98	3,48	30,12	187,50
151	JOELHO	28,49	19,93	30,05	1.712,00	184	Madeira Construção	6,72	5,68	15,48	291,20
152	JOELHO	86,23	60,34	30,02	3.883,50	185	MADEIRITE	118,08	100,10	15,23	2.607,10
153	JOELHO	3,79	2,65	30,08	228,00	186	MADEIRITE	222,08	188,00	15,35	3.408,00
154	JOELHO 90 P/C LR 3/4	39,00	27,29	30,03	3.220,25	187	MALHA POP	88,29	44,10	50,05	2.209,50
155	JOELHO LR 25MM 1/2	4,22	2,95	30,09	444,50	188	MANILHA	184,17	119,40	35,17	2.590,80
156	KIT	78,54	45,62	41,91	4.740,48	189	MANILHA	346,67	224,76	35,17	4.876,40
157	KIT	96,96	56,33	41,90	6.257,02	190	MANILHA	270,83	175,61	35,16	3.808,80
158	LAMINA DE SERRA	29,14	23,30	20,04	689,12	191	MANILHA	234,00	151,73	35,16	4.113,50
159	LÂMINA PARA ROÇADEIRA	40,73	32,60	19,96	691,05	192	Marreta	83,31	66,75	19,88	380,88
160	LÂMPADA	11,47	6,08	46,99	3.546,62	193	Marteiro	38,13	30,49	20,04	99,32
161	Lâmpada fluorescente	21,23	11,25	47,01	1.926,14	194	MASSA ACRÍLICA	88,29	45,91	48,00	3.814,20
162	LÂMPADA FLUORESCENTE	23,40	12,40	47,01	4.455,00	195	MASSA CORRIDA 18 KG	66,62	34,64	48,00	7.483,32
163	LÂMPADA FLUORESCENTE	99,88	52,95	46,99	19.475,95	196	MASSA CORRIDA BRANCA	18,96	9,86	48,00	318,50
164	LAVATÓRIO	281,67	163,68	41,89	8.613,27	197	Micômetro	525,42	305,31	41,89	16.948,47
165	LAVATÓRIO	110,50	64,20	41,90	7.639,50	198	MOTOR	303,33	212,05	30,09	1.825,60
166	Linha manual	23,29	18,62	20,05	116,75	199	Pa	53,73	43,50	19,04	317,13
167	LINHA MAÇARANDUBA	38,89	32,90	15,40	1.964,72	200	Pa	50,05	40,70	18,68	289,85
168	LIXA O ÁGUA	208,54	166,00	20,40	4.041,30	201	PARAFUSO 3,8 X 4,0	3,36	2,62	22,02	372,14
169	LUMINÁRIA	130,00	68,87	47,02	55.995,08	202	Pedreira Granulométrica	397,80	318,21	20,01	1.114,26
170	LUVA	188,50	131,91	30,02	7.639,65	203	PIA	226,96	131,86	41,90	5.420,70

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

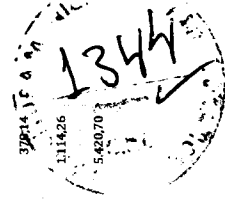
CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

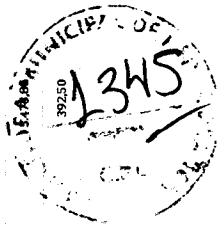
204	Piçareta	9.273	74.12	20.07	372,20	237	REGISTRO	32,50	22,74	30,03	1.659,20
205	PIÇCEL	4,98	3,92	21,29	549,08	238	Registro esfera	28,49	17,64	38,08	1.519,00
206	PISO CERÂMICO	39,54	29,58	25,19	2.390,40	239	Registro gaveta	50,37	31,19	38,08	3.164,70
207	PISO CERÂMICO	42,88	32,08	25,19	2.592,00	240	Régua pedreiro	63,48	50,76	20,04	152,64
208	PLUC	1,30	0,99	23,85	53,32	241	RELE DE NÍVEL	130,00	68,90	47,00	3.666,00
209	Preu carrinho mão	45,82	36,65	20,01	1.146,25	242	RELE DE NÍVEL E FASE TRIFÁSICO.	218,83	116,00	46,99	6.169,80
210	PONTEIRO	39,54	19,75	50,05	712,44	243	REPARO	55,25	38,55	30,23	4.358,70
211	Porta	2.535,00	1.318,20	48,00	158.184,00	244	REPARO MECANISMO COMPLETO PARA CADA DE DESCANÇA ACOPLADA	86,67	50,36	41,89	2.941,11
212	Porta	693,33	360,53	48,00	432.64,00	245	Ripa	4,55	3,85	15,38	343,00
213	PORTA O E MADEIRA	1.083,33	563,34	48,00	831.98,40	246	RODEIRA	263,14	210,45	20,02	1.475,32
214	PORTA DE MADEIRA	1.625,00	845,00	48,00	97.500,00	247	RDOLO	56,66	45,19	20,24	1.777,85
215	PORTA DE MADEIRA	1.408,33	732,34	48,00	101.398,50	248	Rolo Pintura Predial	20,80	16,60	20,19	126,00
216	PORTA DE MADEIRA	942,50	490,10	48,00	65.598,00	249	SERLADOR	86,12	68,71	20,22	1.044,60
217	PORTA DE MADEIRA	823,33	428,13	48,00	57.304,00	250	Serra Copo	4,87	3,89	20,12	14,70
218	FRANCHEDO MACARANDUBA	143,00	121,00	15,38	1.430,00	251	Serrate carpinteiro	48,97	39,16	20,03	156,96
219	PREÇO 11/AX 13	17,33	13,50	22,10	1.616,26	252	Sifão	20,04	12,42	38,02	2.560,32
220	QUADRO	64,46	36,74	43,00	1.164,24	253	SOLVENTE 1010	16,90	13,47	20,30	1.159,34
221	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	140,83	80,28	43,00	908,25	254	soquete	4,22	2,23	47,16	746,25
222	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	74,21	42,30	43,00	797,75	255	Suporte ferro solda	82,87	66,32	19,97	364,10
223	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	139,97	79,79	42,99	14.262,66	256	TÁBUA DE PINOS	56,87	48,11	15,40	569,40
224	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	38,13	21,73	43,01	574,00	257	TALHADEIRA	50,70	40,54	20,04	121,92
225	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	53,73	30,63	42,99	808,50	258	TANQUE DE FIBRA	108,33	81,16	25,08	2.037,75
226	QUADRO TRIFÁSICO	153,83	87,69	43,00	4.166,82	259	TANQUE DE FIBRA DUPLIO	162,50	121,73	25,09	2.650,05
227	RASTELO COM CABO	42,90	34,30	20,05	232,20	260	TE	4,55	3,18	30,11	198,65
228	Reator lâmpada	30,66	16,25	47,00	2.305,60	261	TE - conecdo para tubos e canos - soldável	14,62	10,23	30,03	439,00
229	Reator lâmpada	25,46	13,49	47,01	2.034,90	262	TE - conecdo para tubos e canos - soldável	78,00	54,56	30,05	2.601,84
230	REDUÇÃO	9,75	6,85	29,74	232,00	263	TE - conecdo para tubos e canos - soldável	15,71	10,99	30,04	472,00
231	REDUÇÃO	150,58	105,30	30,07	3.396,00	264	TE - conecdo para tubos e canos - soldável	7,80	5,16	33,85	264,00
232	REDUÇÃO	85,58	59,85	30,07	2.573,00	265	TE - conecdo para tubos e canos - soldável	3,90	2,70	30,77	129,60
233	REDUÇÃO	27,08	18,92	30,13	816,00	266	TE - conecdo para tubos e canos - soldável	55,79	39,00	30,09	3.542,69
234	REDUÇÃO	3,36	2,35	30,06	80,80	267	TELA MOSQUITEIRA EM NYLON	63,92	51,25	19,82	2.280,60
235	REDUÇÃO ESGOTO	9,32	6,52	30,04	420,00	268	TELHA DE CERÂMICA	651,62	521,29	20,00	
236	REFLETOR 400W	85,80	45,45	47,03	14.929,50	269	TE SOLDÁVEL	10,40	7,26	30,19	392,50

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000
CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000
CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



270	TE SÓLIDAVEL	44,63	31,22	30,05	1.341,00
271	TE SÓLIDAVEL DE 25	2,06	1,46	29,13	90,00
272	TE SÓLIDAVEL DE 32	5,20	3,62	30,38	156,00
273	TE SÓLIDAVEL DE 50	9,75	6,81	30,15	294,00
274	TE SÓLIDAVEL DE 60	30,98	21,65	30,12	933,00
275	TESOURA	50,05	40,02	20,04	130,39
276	TESOURA	411,67	329,20	20,03	1.896,81
277	TEXTURA ACRÍLICA	98,37	78,46	20,24	2.249,83
278	TIPOLO CERÂMICA	673,09	538,47	20,00	9.288,78
279	TINTA EM PÓ 2 KG.	9,81	7,87	19,78	4.074,00
280	TINTA LATEX	154,58	123,30	20,24	27.088,48
281	TINTA LATEX	55,79	44,51	20,22	789,60
282	TINTA LATEX	92,62	73,87	20,24	16.256,25
283	Tomada	16,88	9,62	43,01	2.933,04
284	TOMADA	11,37	6,48	43,01	1.364,31
285	TOMADA	15,72	8,79	44,08	1.933,47
286	TORNEIRA	42,25	26,16	38,08	2.751,39
287	TORNEIRA	43,22	26,76	38,08	2.600,68
288	TORNEIRA	4,55	2,81	38,24	288,84
289	TORNEIRA	86,23	53,40	38,07	4.793,18
290	TORNEIRA	13,54	8,38	38,11	288,96
291	TORNEIRA	5,63	3,47	38,37	84,24
292	Trena	42,79	34,21	20,05	1.201,2
293	Trena	85,58	68,50	19,96	102,48
294	TRILHO PARA FDRRO EM CIMENTO ARMADO, com treliça.	21,67	14,05	35,16	3.429,00
295	Tubo Plástico	704,17	431,93	38,66	40.836,00
296	Tubo Plástico	823,33	505,03	38,66	47.745,00
297	Tubo Plástico	606,67	372,13	38,66	35.181,00
298	Tubo Plástico	165,75	101,67	38,66	67.284,00
299	Tubo Plástico	74,75	45,85	38,66	30.345,00
300	TURQUESA PROFISSIONAL ALICATE DE 30CM	86,12	68,95	19,94	309,06
301	VÁLVULA	5,68	3,50	38,38	383,68
302	VÁLVULA	11,70	7,24	38,12	981,20

303	VÁLVULA	42,25	26,16	38,08	2.333,05
304	VASSOURA JARDIM	61,21	48,98	19,98	831,64
305	VERNIZ ACRÍLICO	483,17	385,52	20,21	4.394,25
306	VIDRO SIMPLES	27,625	221,00	20,00	1.381,25
307	Vidro Temperado	601,25	481,00	20,00	3.006,25
308	VITRO	281,67	146,51	47,99	2.703,20
Total economizado					2.048.713,13

5. Destaque do Ranking de Maiores Economias Obtidas por Fornecedor

Para fornecer uma visão clara e detalhada sobre a eficiência do processo de pregão, é essencial analisar e destacar as maiores economias obtidas por fornecedor. Este ranking é uma ferramenta valiosa para avaliar o impacto financeiro das estratégias de contratação e identificar quais fornecedores contribuem significativamente para a maximização dos recursos públicos. Abaixo, apresentamos um modelo de tabela que demonstra essas economias, classificando os fornecedores com base no deságio oferecido e no valor absoluto economizado em relação às estimativas iniciais do governo:

Posição	Fornecedor	Deságio %	Valor Economizado
1º	ASIN SERVICOS INTEGRADOS LTDA	46,36	974.443,10
2º	ANS LOCACOES COMERCIO & SERVICOS LTDA	31,70	1.055.119,89
3º	ENERGETICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	20,00	19.150,14
Total economizado			2.048.713,13

Este ranking não apenas sublinha a eficácia da modalidade de pregão em promover uma competição saudável e reduzir custos, mas também destaca a competência e a confiabilidade dos fornecedores que conseguem oferecer as melhores condições sem comprometer a qualidade e a conformidade com os termos contratuais. Utilizar essas informações ajuda a administração pública a fazer escolhas informadas em futuras licitações, fortalecendo as políticas de gasto público e assegurando um uso mais eficiente dos recursos governamentais.

6. Encaminhamento para Decisão

Após uma avaliação minuciosa e considerando a evidente demonstração de economia e eficiência alcançadas, recomenda-se enfaticamente a continuidade da utilização do pregão como estratégia primordial para contratações públicas. Esta modalidade tem provado ser excepcionalmente eficaz em promover a competição leal e em maximizar o retorno sobre os investimentos públicos, conforme refletido nos deságios significativos apresentados pelos licitantes.

A adjudicação deve ser concedida ao fornecedor que não apenas ofereceu o maior deságio, mas também demonstrou plenamente sua capacidade e integridade para cumprir com os termos contratuais estipulados. É imperativo que a escolha final seja baseada em uma análise abrangente.

que considere a sustentabilidade financeira da oferta e a habilidade do fornecedor em aderir a todas as normativas e expectativas de qualidade.

Esta recomendação visa não apenas assegurar a continuidade das práticas de contratação eficientes, mas também fortalecer a confiança na integridade dos processos de licitação, alinhando-os com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública. Portanto, a implementação desta decisão irá reiterar o compromisso do órgão em promover a transparência e a responsabilidade fiscal, enquanto obtém as melhores condições possíveis para o governo e a sociedade.

7. Conclusão

A modalidade de pregão eletrônico tem demonstrado ser uma ferramenta altamente eficaz no contexto das licitações públicas, contribuindo significativamente para a otimização dos recursos públicos. Esta metodologia não só possibilita uma substancial economia de custos, mas também garante a adesão rigorosa aos princípios de transparência e competitividade, que são fundamentais para a administração pública. A manutenção e continuidade desta prática são recomendadas enfaticamente para assegurar a eficiência contínua nas práticas de contratação pública.

Este relatório destaca o compromisso da administração com a integridade, eficiência e economicidade nas contratações públicas e salienta a capacidade do pregão eletrônico de adaptar-se a um ambiente governamental em constante mudança e às crescentes exigências da sociedade. Ao adotar consistentemente esta metodologia, reforçamos a conformidade com as melhores práticas internacionais e asseguramos que cada decisão de contratação maximize o valor para o contribuinte, fortalecendo assim a confiança do público nas instituições governamentais.

É importante ressaltar que o pregão eletrônico minimiza os custos transacionais e aumenta a competitividade, permitindo que qualquer licitante, com acesso à internet, possa participar dos certames de qualquer local. Contudo, a eficácia deste processo depende crucialmente da competência e vigilância do pregoeiro em aplicar os normativos adequadamente para desclassificar lances inexequíveis e verificar a habilitação dos licitantes, protegendo a licitação contra práticas irresponsáveis.

Além disso, o pregão eletrônico promove uma maior segurança na condução das licitações, devido à sua ampla publicidade. Conforme análises de especialistas como Marçal Justen Filho e Ronny Charles, o pregão eletrônico traz vantagens econômicas expressivas, amplia o número de licitantes potenciais e simplifica o procedimento licitatório, culminando em melhores preços e condições para a administração, sem comprometer a qualidade.

Esta prática não apenas suporta a transparência e eficácia das contratações públicas, mas também promove uma contratação mais justa e econômica. Portanto, recomenda-se que, caso seja do entendimento da autoridade competente, o processo seja adjudicado e homologado conforme discutido nesta nota técnica. Tal ação não será alinhada com as normativas e melhores práticas, mas também reafirmará o compromisso do governo com a eficácia administrativa e o uso responsável dos recursos públicos.

PEDRA BRANCA/CE, 04 DE JUNHO DE 2025


Pedro Augusto Nunes
PREGOEIRO(A)

